

EDITAL Nº-01/2025/FCSA/UFLA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR (A)
BOLSISTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO
PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM INDICAÇÃO
DE COMISSÃO COORDENADORA DO REFERIDO CURSO.

O Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em atendimento a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, da Resolução Normativa CEPE nº 076, de 2 de abril de 2024, Resolução Normativa CUNI nº 113, de 7 de dezembro de 2023 e Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **01** (uma) vaga para Coordenador(a), como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e indicação de comissão coordenadora, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública**, modalidade à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública é ofertado pela FCSA no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em consonância com a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.
- 1.2. A coordenação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública será exercida por uma comissão coordenadora constituída por 3 (três) servidores da UFLA, sendo 01(um) servidor o(a) Presidente (a) e 02 servidores efetivos, em consonância com as disposições constantes no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, estabelecido pela Resolução Normativa CEPE nº 076, de 2 de abril de 2024 e nas demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da Universidade Federal de Lavras.
- 1.3. A comissão coordenadora será eleita nos termos desta chamada pública

e seu presidente será o(a) coordenador(a) do curso, que deverá atender o perfil de professor efetivo do quadro permanente da UFLA, conforme Art. 19 da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.

- 1.4. É vedado ao servidor a presidência simultânea em mais de uma comissão coordenadora de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.
- 1.5. Durante os períodos de ofertas de turmas, o presidente da comissão coordenadora fará jus a uma bolsa CAPES/UAB, conforme regras e valores estipulados pela Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024.
- 1.6. Não será permitida o recebimento de bolsa de coordenador de curso aos demais membros da comissão coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública .
- 1.7. O presidente da comissão coordenadora exercerá o mandato por quatro anos, permitida uma recondução, nos termos do § 1º do Art. 170 da Resolução Normativa CUNI 076, de 25 de abril de 2023.
 - 1.7.1 Em caso de recondução, para que o presidente da comissão coordenadora possa estar apto a receber a bolsa CAPES/UAB, nos termos da Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, será preciso que haja novo processo de seleção.
- 1.8. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus ANEXOS e operacionalizado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA/UFLA.
- 1.9. O presente Processo Seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no ANEXO I deste Edital.

2. AS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

- 2.1. O presidente da comissão coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública será membro efetivo do Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG, cabendo-lhe exercer as seguintes atividades, conforme Resolução Normativa CEPE 076, de 2 de abril de

2023:

- I - convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora;
- II- quando convocado, representar a Comissão Coordenadora em reuniões da Coordenadoria de Pós-graduação Lato sensu, e da Unidade Acadêmica responsável pela oferta do curso;
- III- executar as deliberações da Comissão Coordenadora do curso e o que estabelecem as normas de seu funcionamento;
- IV - indicar, entre os membros da Comissão Coordenadora do curso, o Coordenador Adjunto;
- V - verificar o cumprimento das regulamentações vigentes, incluindo este Regulamento Geral;
- VI - comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- VII- designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação do curso;
- VIII- articular sobre o curso perante a unidade e outros órgãos envolvidos; e
- IX - decidir sobre matérias de urgência *ad referendum* da Comissão Coordenadora do curso.

2.2. Adicionalmente caberá ao presidente da Comissão Coordenadora do curso:

- I - Participar das reuniões do comitê da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB);
- II - Enviar mensalmente para a Coordenação UAB, via Sistema Eletrônico de Informações, a relação dos bolsistas que atuaram no curso e que estejam aptos a receberem bolsas da CAPES;
- III - Acompanhar o registro acadêmico dos alunos do curso;
- IV - Verificar *in loco* (polos de apoio presencial) o bom andamento do curso;
- V - Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores, professores, coordenador de tutoria, coordenador de polo e *designer* educacional.
- VI - Atuar no planejamento e execução nos processos de seleção e capacitação de tutores e professores em colaboração com DEAB e FCSA.

2.3. As demais competências e atribuições da comissão coordenadora do Curso estão previstas na Resolução Normativa CUNI 076, de 25 de abril de 2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

3.1. A coordenação do curso será exercida por uma comissão coordenadora do curso, constituída por três docentes do departamento relacionado ao curso, que neste caso é o Departamento de Administração Pública, sendo que o presidente da comissão deverá ser necessariamente o coordenador do curso.

3.2. Caberá à Congregação da FCSA eleger a comissão coordenadora constituída por 3 (três) docentes do Departamento de Administração Pública, sendo 01(um) Presidente e 02(dois) membros efetivos, conforme as inscrições realizadas previamente e de acordo com o cronograma do edital.

3.3. Conforme requisitos constantes nos incisos III do § 2º do Art 4º da Portaria CAPES nº309, de 27/09/2024, o coordenador de curso receberá uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação do curso, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

3.4 Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da UFLA, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua UFLA;
- III. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- IV. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da

Fundação, e

- V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

3.5 . As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

3.6 .O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.5A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo II) e enviada por e-mail a si.fcsa@ufla.br, aos cuidados da Secretaria Integrada da FCSA.

4.6 O período de inscrições e demais prazos estão contidos no Quadro abaixo:

Etapa	Período
Publicação do edital	31/01/2025
Inscrições	31/01/2025 a 14/02/2025
Divulgação da Lista de Inscritos	17/02/2025
Eleição	19/02/2025
Resultado preliminar	20/02/2025
Recurso	20/02/2025 a 25/02/2025
Resultado final	26/02/2025

5 DA ELEIÇÃO

- 5.5** Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas.
- 5.6** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 19 de fevereiro de 2024, das 8 às 18 horas. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.
- 5.7** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital os(as) docentes permanentes do Departamento de Administração Pública da UFLA (Anexo III).
- 5.8** A apuração será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o término da eleição.
- 5.9** O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.
- 5.10** Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a com mais idade.
- 5.11** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção "voto nulo". O(A) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.
- 5.12** Após a apuração caberá à comissão eleitoral apresentar um quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).
- 5.13** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico fcsa.ufla.br em 20 de fevereiro de 2024.

6 DOS RECURSOS

- 6.1** Os recursos poderão ser interpostos do dia 20 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico si.fcsa@ufla.br, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.
- 6.2** A Congregação da FCSA se constitui a última instância recursal interna.
- 6.3** Nos termos do Art. 23 da Portaria Capes no 309, de 27/09/2024, serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame e seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito interno da UFLA.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação Lato Sensu/PRPG da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, 29/01/2025.

Francisval de Melo Carvalho
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CLASSE	PRAZO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador (a) do Curso de Especialização em Gestão Pública	Departamento de Administração Pública – DAP e Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAB	Bolsista UAB/CAPES	4 anos	01

ANEXO II - 01/2025/FCSA/UFLA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURAS A
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome dos professores que comporão a comissão geral de coordenação de curso:

Coordenador de curso:- _____

Telefone: (_____)

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Idade: _____

Tempo de Experiência em Magistério no Ensino Superior: _____

Tempo de Experiência em Educação a Distância: _____

Membro 1: _____

Telefone: (_____)

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Membro 2: _____

Telefone: (_____)

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital 01/2025/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

A prestação de informação falsa sujeitará ao servidor as sanções penais e administrativas previstas em lei.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ANEXO III - 01/2025/FCSA/UFLA

Relação de docentes permanentes do Departamento de Administração Pública da UFLA:

Dany Flávio Tonelli
Déborah Mara Siade Barbosa
Denis Renato de Oliveira
Erica Suelen do Nascimento
Janderson Martins Vaz
José de Arimatéia Dias Valadão
José Roberto Pereira
Júlia Moretto Amâncio
Luiza Amalia Soares Franklin
Renato Silveiro Campos
Robson Rocha de Souza Junior
Sabrina Soares da Silva
Thiago Aguiar Simim